



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-04874/2021

Assunto: Acréscimo contratual de quantitativo do objeto

Interessado: Alerte - Automação de leitura e recorte de Diários Oficiais LTDA - ME, Subprocuradoria Judicial

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

Unidade Gestora: Sujud

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA ALERTE - AUTOMAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME, CONFORME PROCESSO Nº 01975/2021 E PROCESSO Nº 04874/2021.

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, Brasília - DF, CEP.: 70.740-541, inscrito no CNPJ (MF) sob o 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, e, de outro lado, a empresa **Alerte - Automação de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.689.801/0001-18, estabelecida na Avenida Treze de Maio, Centro, nº 00023, sala 801 Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.031-902, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raphael Vieira Esteves**, inscrito no CPF sob o nº 088.920.347-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 012.542.529-8 IFR/RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio do Termo de Posse de Administrator não Sócio e Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 01975/2021, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do quantitativo do objeto** em 1 (uma) unidade adicional, em termo de portais a serem monitorados, o que corresponde a **6,6%** do quantitativo total do contrato, para a prestação de serviços de monitoramento dos andamentos das ações judiciais, através de consulta diária ao Painel de Publicações / Intimações dos sistemas informatizados (PJe, e-PROC, dentre outros existentes) dos Tribunais em que o **CONTRATANTE** figura como parte, através de login/senha, e que disponibilizem essa ferramenta (os 5 TRF's, TRT-10, STF, STJ e TST), para atender as necessidades da Subprocuradoria Judicial - SUJUD do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme especificações e condições constantes no Contrato nº 27/2021 (0490528) e na manifestação da **CONTRATADA** (0510041).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no inciso II, § 2º, art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado do presente Termo Aditivo passará de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Objeto: *Monitoramento dos Portais de Publicação / Intimação dos Tribunais Federais, com envio do conteúdo.*

Empresa	CNPJ	VI. Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)
Alerte Automatização de Leitura	08.689.801/0001-18	240,00	2.880,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional do centro de custos 4.01.01.06 - JUR - Jurídico e Judicial.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 09/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vieira Esteves, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/12/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534786** e o código CRC **5202447A**.